ECONOMIX

INFORMATIVO EMPRESARIAL AGOSTO 2013 EDIÇÃO 41 FECOMERCIOSP

Sesc

Senac

Aqui tem
a presença
do comércio

PUBLICAÇÃO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IPI MENOR PARA LINHA BRANCA ACABA EM SETEMBRO

REDUÇÃO ENTRE JULHO E SETEMBRO SOBE GRADUALMENTE, MAS NÃO ATINGE OS PATAMARES NORMAIS DO TRIBUTO

Termina em setembro a prorrogação escalonada do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) para os produtos da linha branca, móveis, revestimentos e luminárias, anunciada pelo governo federal em junho. A concessão do benefício para esses setores começou em dezembro de 2011. Novas prorrogações foram determinadas em dezembro de 2012, mas o governo estipulou a elevação gradual do tributo para que o benefício acabasse em junho de 2013, trazendo as alíquotas para seu patamar normal a partir de julho.

Mas mudanças no cenário macroeconômico levaram o governo a rever a decisão e a optar por manter a redução do IPI até setembro.

Segundo estimativas do governo, a alta do IPI a partir de julho deve gerar um aumento de R\$ 118 milhões aos cofres públicos nos próximos três meses. Em contrapartida, a renúncia, por não elevar a alíquota do IPI ao patamar praticado antes das reduções e isenções aplicadas a partir de janeiro de 2013, será de R\$ 307,5 milhões.

Os setores beneficiados devem continuar apresentando crescimento nas vendas pelo conjunto de fatores que estimulam o consumidor a comprar, como os níveis favoráveis de geração de emprego e de renda. A tendência, contudo, é de um menor crescimento marginal na venda desses produtos, pois são bens duráveis de longo período de reposição e boa parte dos consumidores aproveitou para comprá-los no início do ano.



pág.**02** TRIBUTAÇÃO

Discussão sobre o pacto federativo está longe do fim

pág.**03** LEGISLAÇÃO

Participação nos Lucros e Resultados ganha isenção de IRPF pág.**04** FINANÇAS

Como poupar apesar do orçamento apertado











Por falar em guerra, nada de novo no front. Muita munição já desperdiçada, muita trégua ensaiada, mas de concreto, até agora, nenhum resultado alcançado — apesar do curioso empenho e das tentativas do governo central em materializar um pacto federativo. Curioso empenho este na medida em que, a partir da Constituição de 1988, apesar da tendência descentralizadora em benefício de Estados e Municípios, a União acabou mantendo seu poder político e fiscal, daí sua parcela de responsabilidade nesse conflito.

De fato, como pano de fundo, o que ocorre é o permanente desentendimento entre os entes federativos quanto à repartição do bolo tributário, considerando evidente o desequilíbrio revelado pelos números: a União detém mais de 60% da arrecadação nacional (antes das transferências constitucionais); os Estados sobrevivem com algo em torno de 27%; e os mais de 5.500 Municípios, com pouco mais de 5% da receita total.

Ainda segundo os cálculos de especialistas, nesse jogo de perdas e ganhos entre transferências diretas e indiretas, os Estados acabam ficando com 1 ponto percentual a menos em sua arrecadação, enquanto os Municípios têm sua receita elevada para 17%, o que entretanto não altera a condição de entes mais fracos da Federação. E o fato mais grave é que poucos deles conseguem se sustentar com sua própria arrecadação – por meio do IPTU, do ITBI e do ISS, tributos de competência municipal.

Ao contrário, a grande maioria desses municípios depende de transferências das repartições diretas (50% do IOF, 50% do ITR e do IPVA e 25% do ICMS), gerados localmente, além de transferências das repartições indiretas, como o Fundo de Participação dos Municípios, correspondentes a 22,5% do total das receitas do IR e do IPI. Mas essa soma de recursos, ainda assim, continua insuficiente para atender às necessidades de muitos desses entes, forçando-os a buscar novas fontes de receita.

Essa realidade é confirmada pela Pesquisa de Informações Básicas Municipais (2012), divulgada recentemente pelo IBGE. Bastam alguns números para retratar a prática de concessão de incentivos fiscais como meio de atração de empresas. Segundo a pesquisa, dos 5.565 municípios brasileiros, 3.498 (mais de 62%) concediam algum tipo de incentivo em 2012, contra 2.754 computados em 2006, um acréscimo da ordem de 27%.

Da mesma forma, outros números também impressionam por sua magnitude no período considerado: a isenção parcial do IPTU, com aumento de 60%, seguida pela isenção de taxas, com acréscimo superior a 51%, demonstrando o empenho de governos municipais em trazer para sua base territorial novas empresas e, com isso, aumentar sua arrecadação tributária.

Portanto, diante de observações e números, amplia-se a constatação de que a guerra fiscal se dissemina e se perpetua. Antes mais vigorosa e evidente entre os Estados, parece revelar agora o envolvimento de novos municípios, tornando cada vez mais difíceis e distantes as eventuais saídas para o estabelecimento de um pacto federativo.

Nesse processo, onde nenhum ente federado quer perder e todos querem ganhar, essas práticas que tentam "reduzir" disparidades econômicas interestaduais e em um mesmo Estado – "minimizar" diferenças inter e intra-regionais, enquanto mecanismos naturais de defesa – tendem a ganhar corpo à custa dos interesses da Nação. Por isso, em um cenário realista, tudo faz crer que dificilmente essa tendência venha a se reverter. Ao contrário, mais parece uma guerra – um imenso óbice a um Pacto Federativo.

ENTRA EM VIGOR ISENÇÃO PARA PLR DE ATÉ R\$ 6 MIL

Entrou em vigor no dia 21/06/13 a Lei 12.832/13 que altera os dispositivos da Lei 10.101/00 – que regula a Participação dos empregados nos Lucros e Resultados das empresas, a PLR. As novas determinações produzem efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

COM TETO DE R\$15 MIL, E RETROAGE A JANEIRO DE 2013

Em 2012, a Lei 10.101/00 foi modificada por meio da Medida Provisória nº 567, que veio determinar a isenção de recolhimento de Imposto de Renda na Fonte – (IRRF) para os valores pagos a título de PLR. A isenção foi concedida para valores de até R\$ 6 mil com um escalonamento para valores mais altos, até o teto de R\$ 15 mil, quando o recolhimento de Imposto de Renda passa a ser de 27,5%.

Antes dessa determinação, a tributação sobre a PLR, para efeito de IRRF, seguia os mesmo critérios aplicados às verbas salariais. A citada lei assegura a isenção total do imposto para quem receber PLR de até R\$ 6 mil, estabelece faixas para valores adicionais e ainda contempla valores bem maiores da parcela a deduzir.

Além de determinar a isenção e os novos percentuais para as demais faixas, a Lei 12.832/13 altera outros dispositivos da Lei 10.101/00, dentre eles:

- As metas não poderão ser atreladas à saúde ou à segurança no trabalho;
- Os pagamentos não poderão ser realizados mais de duas vezes no mesmo ano civil e em periodicidade inferior a um trimestre civil;
- Caso a negociação do PLR resulte em impasse, além da mediação, será possível utilizar-se do instituto da arbitragem.











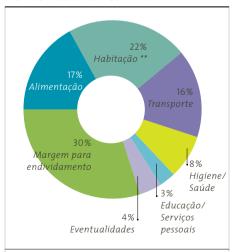
GASTOS BÁSICOS CONSOMEM 70% DO ORÇAMENTO

AVALIAÇÃO DA PESOUISA SOBRE ORCAMENTO FAMILIAR MOSTRA OUE POUPAR É MAIS DO OUE CONTABILIDADE, É UMA ARTE

Segundo a mais recente Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE, realizada em 2009, os gastos básicos – aqueles que não podem ser cortados ou evitados - consomem quase 70% da renda disponível. Claro, nem todas as famílias pagam aluquel e nem todas têm exatamente o mesmo padrão de consumo, mas ainda assim, o espaço para cortes orçamentários ou para poupança (ou uma eventual aquisição de bens financiados) não é realmente muito grande.

Não é por acaso que o sistema financeiro atribui, em geral, o percentual de 30% como limite de endividamento das famílias no momento da concessão de crédito. Que seja entre 30% e 40% a fatia não indispensável, ainda é um limite restrito, e isso contabilizando apenas os gastos "inevitáveis". Na tabela não constam gastos com lazer, com jogos de azar (loteria esportiva, Mega-Sena etc.) e com outros supérfluos como festas e cerimônias.

DISTRIBUIÇÃO BÁSICA DO ORÇAMENTO DOMÉSTICO DA CLASSE MÉDIA



*fonte: Pesquisa de orçamento familiar (POF 2009) — IBGE ** Aluguel, condomínio, água, luz, telefone, gás.

Ocorre, que no mundo real, as famílias gastam com esses itens, muitas vezes, mais do que deveriam ou poderiam. Portanto, não é razoável imaginar 30% ou 40% da renda como potencial para se investir, mesmo na classe média, pois para rendas mais baixas esses números são ainda mais restritos. A rigor, para as famílias mais pobres, a renda não é suficiente para fazer frente mesmo a esses gastos básicos, exigindo assim a "despoupança".

Para que o brasileiro invista, é preciso que haja poupança. Para que essa poupança seja feita, alguns gastos têm de ser reduzidos. No mundo real, pode-se estimar que as famílias de classe média brasileiras destinam cerca de 10% a 20%, no máximo, para poupança/ investimento. Mesmo assim, essa não é a realidade efetiva, pois grande parte dessas famílias preferiu, nos últimos anos, trocar de carro, viajar e comprar uma nova casa a prazo. Ou seja, a média de poupança das famílias no Brasil é muito baixa, daí o baixo grau de investimento macroeconômico da economia.

Falando para aqueles que estão disponibilizando 10% a 20% da renda líquida para poupar – uma parcela pequena e precavida da população -, é necessária muita responsabilidade. Com a inflação elevada, o Banco Central foi obrigado a elevar os juros básicos e deverá fazer novos aumentos, levando a Selic para algo entre 9% e 10%. A inflação vai ceder (se tudo der certo, como se prevê) e o rendimento real voltará a ser atraente. Não como no passado recente, mas melhor do que é hoje. Como as bolsas estão incertas e o dólar já subiu muito, volta a valer a pena, de hoje até o fim do ano, apostar em renda fixa. Atualmente, há apostas de 3 a 6 meses e, quando os juros atingirem o teto esperado, papéis mais longos de 1 a 3 anos – que serão "engordados" no futuro quando os juros voltarem a cair.



O boletim, nos últimos meses, alertou para a opção por dólares no curto prazo e acertou na direção. Com relação às ações, os preços estão baratos, mas o mercado ainda é incerto, e o longo prazo está demorando muito a chegar. Ou seja, dólar parece ter passado o momento e acões somente para quem tem sanque frio e gosta de correr riscos. Como o capital disponível para apostas é pequeno, tal como se vê acima, juros de 9% a 10% ao ano não podem ser desprezados quando vierem.



